



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2441/2025

Em, 02 de junho de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 161.649,99, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 161.649,99 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

08.001.26.782.0004.2.345. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA

217 - 4.4.90.52.00.00 65010000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN. 161.649,99

Total Suplementação: 161.649,99

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

REDUÇÃO

09.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	161.649,99

Total Redução: 161.649,99

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de junho de 2025.

APPROVADO

E M

02/06/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 05/06/25

Guilherme Buzanelli

SANCIONADO
Em 5/6/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal